



PORTARIA SEMAD Nº 310/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada protocolado na Secretaria de Administração sob nº 602/2020, de 07 de agosto de 2020, **CONSIDERANDO**, o Parecer exarado pela Secretária de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de pagamento da diferença salarial, referente aos 15 dias do mês de maio 2020, onde, a servidora encontrava-se se licença para tratamento de saúde até o dia 14 de maio de 2020, autorizado pela Portaria SEMAD nº 116/2020, de 19 de março de 2020, com reassunção a partir de 15 de maio de 2020, autorizado pela Portaria SEMAD nº 250/2020, de 30 de junho de 2020, da Servidora Público Municipal, Sra. **RISOLENE SOARES LIRA**, Matrícula Funcional nº 40.416-X, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, adotando integralmente os fundamentos elencados pela Secretária de Administração.

Art. 2º - DETERMINAR, que o **DEPARTAMENTO PESSOAL** efetue o pagamento no valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), referente a diferença salarial de 15 dias no mês de maio 2020, a servidora **RISOLENE SOARES LIRA**, Matrícula Funcional nº 40.416-X, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.


Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as necessárias anotações na ficha funcional da servidora, bem como a implantação dos valores em folha de pagamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 10 de agosto de 2020.


THALLITA SIQUEIRA BRITO
Secretária de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA 10 / 08 / 2020
Fucionário